



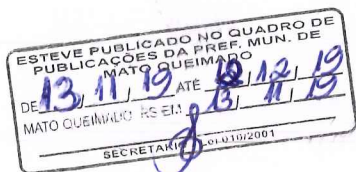
PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO - RS

"Continuar para avançar"

CNPJ 04.204.318/0001-45



EDITAL 03/2019 - LOTEAMENTO HABITAR I



CONVOCA CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA PARA O SORTEIO DOS IMÓVEIS DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO
LOTEAMENTO HABITAR I, ABRE PRAZO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DEFINE
POSSIBILIDADE DE PERMUTA.

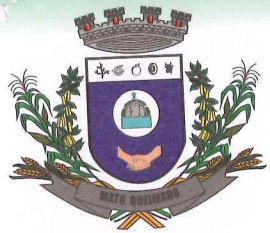
Orlando Thomas, Prefeito Municipal de Mato Queimado/RS, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em consonância com as Leis Municipais n.º 1521/19 e 1522/19, e em conformidade com o Edital 01/2019, que instituiu o Programa Municipal de Habitação no Loteamento Habitar I, através do programa Minha Casa Minha Vida faixa II e III, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1- DO SORTEIO: Ficam os candidatos cujas inscrições foram homologadas pelo edital 02/2019, vinculado ao Programa Municipal de Habitação no Loteamento Habitar I, para comparecer na data de 20 de Novembro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no horário das 13:30hs, ao sorteio público dos lotes disponíveis transcritos nas matrículas 5621; 5622; 5623; 5624; 5625; 5626; 5627; 5655; 5654; 5653; 5652; 5651; 5650; 5649; 5648; 5647; 5638; 5639; 5640; 5641; 5642; 5643; 5644; 5645; 5646; 5656; 5657; 5658; 5659; 5660, todas registradas no registro de Imóveis de Caibaté/RS, com suas características.

§1º- O não comparecimento do titular, do segundo titular, ou representante devidamente autorizado mediante procuração no ato público de sorteio, submeter-se-á a aceitar o imóvel após sorteado aquele indicado pela Comissão.

2. DA FORMA DE SORTEIO: A ordem de classificação dos inscritos e a formação da lista de suplentes obedecerá a forma de sorteio público com sistema "on line" de sorteador eletrônico com submissão dos nomes ao agente financiador Caixa Econômica Federal cuja ordem de inscrição numérica está entre as inscrições de n.ºs 101 a 127 de forma sucessiva e sequencial com qual concorrerá.

§ 1º - Se na data e no horário divulgado não tiver sinal de internet ou outro problema que impede a realização do sorteio, a Comissão poderá determinar o adiamento do sorteio ou ainda transferir para outra data o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO - RS

"Continuar para avançar"

CNPJ 04.204.318/0001-45



§ 2º - O sorteio não gera garantia de contratação, mesmo contemplado, o inscrito sujeita-se as normas e procedimentos bancários para fins de financiamento.

§ 3º - Para efetivar a contratação os beneficiários deverão atender aos requisitos exigidos pela instituição financeira para aprovação de Crédito.

3. DA PARTICIPAÇÃO: Será dado ao proponente, a condição de optar pela unidade interessada, mediante apresentação de mapas e projetos técnicos dos lotes disponíveis e dos valores fixados para cada lote, conforme avaliação, sujeitando-se as demais regras fixadas em edital e legislação vinculada.

4. DA POSSIBILIDADE DE PERMUTA DE ESCOLHA DO IMÓVEL SORTEADO:
A escolha dos Imóveis será por ordem de sorteio, sendo permitido no princípio da anterioridade a apresentação dos interessados ao Agente Financeiro, aos mutuários acordar entre si a permuta dos imóveis sorteados, mediante aval do Município, documentado entre as partes, no prazo máximo de 2 dias, obedecidos as condições gerais do edital.

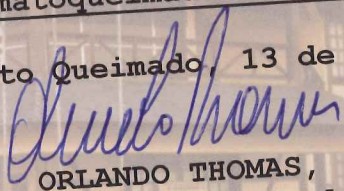
§ 1º - Após expirado o prazo de recursos e de permuta, se houver, será publicado edital com o resultado do sorteio dos selecionados com a indicação do lote escolhido.

5. DO PRAZO DE RECURSOS: O candidato que desejar interpor recurso quanto a fase ou resultado do sorteio, terá o prazo de 3 (três) dias contados para fazê-lo, tendo a Comissão 5 dias para análise e emissão de parecer.

6. - Todas as demais dúvidas relacionadas ao programa serão dirimidas pela Comissão especial designada e pela legislação do programa.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente edital e seus anexos se tiver, estão divulgados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.matoqueimado-rs.com.br.

Município de Mato Queimado, 13 de Novembro de 2019.


ORLANDO THOMAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

